

comprovadamente constatado em visitas/supervisões da SESPA e da Câmara Técnica de Saúde – CT7, do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu – PDRSX, apresenta baixa resolutividade no atendimento/tratamento aos usuários encaminhados e sob os cuidados daquela unidade;

- Considerando que também foi constatado a precariedade da estrutura física hospitalar; falta de recursos humanos mínimos necessários (principalmente médicos e enfermeiros) para a prestação dos serviços ambulatoriais e hospitalares; falta de medicamentos, equipamentos e insumos;
- Considerando que o Hospital Geral de Altamira São Rafael é porta aberta, e é este que tem garantido o atendimento dos pacientes que ora se recusam e/ou são reencaminhados pelo Hospital das Clínicas para receber atendimento;
- Considerando decisão unilateral, por parte da direção do Hospital das Clínicas de Altamira, em reduzir o quantitativo de atendimento firmado em convênio com SUS, de 43 leitos para 30, alegando a redução do teto financeiro de R\$ 100 mil reais, para R\$ 76 mil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do teto financeiro do Hospital das Clínicas de Altamira, para custear e manter serviços do Hospital Geral de Altamira São Rafael.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Altamira/PA., 23 de maio de 2018.

LUCAS EVANGELISTA UREL

Coordenador da CIR Transamazônica/Xingu
Macrorregião de Saúde Xingu/PA

Protocolo: 329111

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA

Resolução Nº 019/2018, de 23 de maio de 2018

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional.
- Considerando que o Hospital Geral de Altamira São Rafael é único hospital público de porta aberta na região, retaguarda hospitalar, do Hospital Regional Público da Transamazônica;
- Considerando o demonstrativo físico financeiro, anexo, comprobatório de que o Hospital Geral de Altamira São Rafael produz em média 500 internações/mês, e vem há tempos recebendo como teto financeiro fixo, metade dessas AIH's produzidas;
- Considerando que o município de Altamira vem sendo onerado com o custeio da diferença das AIH's produzidas, processadas, faturadas e não pagas, afinal as que são glosadas, porque ultrapassaram o limite do teto autorizado, isto é as excedentes, são financiadas com recursos do município de Altamira, uma vez que foi disponibilizado nessa internação: medicamentos; profissionais de saúde; hotelaria; insumos e outros custos embutidos na assistência do paciente/acompanhante;
- Considerando que o Hospital Geral de Altamira São Rafael com seus 100 leitos interna mais de 30% de usuários dos municípios adstritos;
- Considerando a aprovação do Seminário Regional de Regulação da proposta de pagamento da diferença dos recursos efetivamente recebidos pelo teto, do efetivamente pago pelo município;
- Considerando a dificuldade em continuar a atender a macrorregião Xingu sem que haja um reajuste de teto, para prestar socorro financeiro à Altamira, por parte do Governo do Estado cogestor e corresponsável pelo cofinanciamento da saúde publica da região, de forma bipartite, solidária e cooperativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o Estado/SESPA efetue o pagamento da diferença da MAC hospitalar e ambulatorial produzida e efetivamente paga ao Hospital Geral de Altamira São Rafael, conforme quadro demonstrativo comprobatório anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Altamira/PA., 23 de maio de 2018.

LUCAS EVANGELISTA UREL

Coordenador da CIR Transamazônica/Xingu
Macrorregião de Saúde Xingu/PA

Protocolo: 329119

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA

Resolução Nº 021/2018, de 23 de maio de 2018

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional.
- Considerando que o Hospital Geral de Altamira São Rafael tem capacidade instalada de 100 leitos hospitalares, porém só tem efetivamente cadastrados/habilitados e, recebendo por 75 leitos;
- Considerando que o Hospital Geral de Altamira São Rafael é retaguarda hospitalar, do Hospital Regional Público da Transamazônica;
- Considerando a deliberação no Seminário de Regulação Regional ocorrido em Altamira nos dias 21 e 22/05/18, sobre a necessidade do aumento do aporte financeiro do Estado para a UCI Neonatal de Altamira;
- Considerando também a deliberação consensual dos membros da CIR sobre a necessidade do cadastramento/habilitação desses leitos para atendimento da rede regional da RUE.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento/habilitação de 10 leitos do Hospital Geral de Altamira São Rafael, para servir de retaguarda hospitalar da Rede de Urgência e Emergência – RUE, da macrorregião Xingu.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Altamira/PA., 23 de maio de 2018.

LUCAS EVANGELISTA UREL

Coordenador da CIR Transamazônica/Xingu
Macrorregião de Saúde Xingu/PA

Protocolo: 329126

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA

Resolução Nº 022/2018, de 23 de maio de 2018

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define o Decreto Presidencial nº 7508/2011;
- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- Considerando que o Hospital Santo Agostinho – HSA, estabelecimento de saúde, de capital privado, era conveniado com o SUS, decidiu unilateralmente, cancelar o contrato de serviços com o Sistema Único de Saúde, encerrando suas atividades com o SUS no dia 1º de janeiro de 2015;
- Considerando que os recursos antes transferidos ao HSA podem compor e ser alocados no teto financeiro de Altamira, para financiar especialidades médicas, no Hospital Geral de Altamira São Rafael, e dessa forma desafogar e reduzir as filas de espera, de cirurgias de procedimentos de média complexidade, hoje existentes, no Hospital Regional Público da Transamazônica;
- Considerando que estes recursos são do teto financeiro do município de Altamira e dos municípios da região Transamazônica/Xingu, pactuados na PPI 2010;
- Considerando a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira, na reunião ordinária da CIR, no dia 23 de maio de 2018, sobre a utilização desses recursos para a contratação de profissionais especializados e implantação de novos serviços de média complexidade, no Hospital Geral de Altamira São Rafael; com o firme propósito de reduzir as enormes filas de espera;
- Considerando que a proposta reforça outras anteriores que solicitam o remanejamento dos recursos, antes transferidos ao Hospital Santo Agostinho, no valor aproximado de R\$ 164.000,00/mês, sejam integralmente repassados ao teto financeiro de Altamira;
- Considerando que a proposta apresentada pelo município de Altamira foi aprovada por consenso, não havendo manifestação contrária dos membros da CIR presentes à reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que os recursos financeiros do SUS, que custeavam o convênio com o Hospital Santo Agostinho, no valor de R\$ 164.000,00/mês, passe a incorporar definitiva e integralmente o teto financeiro do município de Altamira, para o custeio dos serviços de saúde do Hospital Municipal São Rafael;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Altamira/PA., 23 de maio de 2018.

LUCAS EVANGELISTA UREL

Coordenador da CIR Transamazônica/Xingu
Macrorregião de Saúde Xingu/PA

Protocolo: 329147

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA

Resolução Nº 020/2018, de 23 de maio de 2018

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional.
- Considerando que o Hospital Geral de Altamira São Rafael é retaguarda para o Hospital Regional Público da Transamazônica de leitos de Unidade de Cuidados Intermediários – UCI Neonatal;
- Considerando que o Hospital Geral de Altamira São Rafael possui 10 (dez) leitos de UCI Neonatal, atendendo a todos os municípios da macrorregião Xingu;
- Considerando que o Hospital Geral de Altamira São Rafael recebe de transferência regular do programa Rede Cegonha cerca de R\$ 76.000,00/mês, e tem um gasto médio, comprovado de cerca de R\$ 400.000,00/mês, conforme tabela anexa;
- Considerando a dificuldade em manter funcionando essa unidade sem um apoio maior, por parte do Estado/SESPA;
- Considerando a deliberação no Seminário de Regulação Regional ocorrido em Altamira nos dias 21 e 22/05/18, sobre a necessidade do aumento do aporte financeiro do Estado para a UCI Neonatal de Altamira;
- Considerando também a deliberação consensual dos membros da CIR sobre esse aporte;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o Estado/SESPA aporte recursos, para manutenção e custeio da UCI Neonatal, do Hospital Geral de Altamira-São Rafael.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Altamira/PA., 23 de maio de 2018.

LUCAS EVANGELISTA UREL

Coordenador da CIR Transamazônica/Xingu
Macrorregião de Saúde Xingu/PA

Protocolo: 329121

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA

Resolução Nº 016/2018, de 23 de maio de 2018

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional.
- Considerando a Portaria nº 2.436/2017, que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
- Considerando a necessidade de expansão de uma equipe para o NASF AB, modalidade I – NASF I, no município de Altamira;
- Considerando a construção de novas unidades básicas de saúde, como condicionantes, em decorrência da implantação da hidrelétrica de Belo Monte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a expansão do NASF AB, modalidade I, no município de Altamira, de modo a ampliar o acesso e o atendimento aos usuários do SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Altamira/PA., 23 de maio de 2018.

LUCAS EVANGELISTA UREL

Coordenador da CIR Transamazônica/Xingu
Macrorregião de Saúde Xingu/PA

Protocolo: 329091